

Universidade Federal do Rio Grande

Santa Vitória do Palmar /RS, Brasil, 01 de Julho de 2015

DIREITOS HUMANOS: UMA QUESTÃO INTERNACIONAL

SILVA, Gustavo Henrique Barbosa da

COSTA, José Ricardo Caetano

Gustavohbs1992@gmail.com

Evento: Congresso de Iniciação Científica

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direito Internacional; Dignidade.

1 INTRODUÇÃO

Nos direitos humanos o homem tem salvaguardado a dignidade inerente a cada um, de modo individual, valendo para todos os momentos de suas vidas e em todas as dimensões, independe de raça, sexo, nacionalidade, idioma, etnia, religião ou qualquer outra condição. Não existindo, desse modo, nenhuma discriminação no que diz respeito aos sujeitos destes direitos. Existe o Direito Internacional dos Direitos Humanos que estabelece obrigações aos governos, os quais devem agir de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, com o intuito de promover e proteger os direitos humanos e a liberdade tanto de grupos quanto de indivíduos.

A motivação principal para essa pesquisa é a de conceber uma reflexão sobre até onde os direitos humanos são validados e se além de direitos há deveres humanos, de modo respeitado em todas as esferas da sociedade internacional. Buscando desse modo uma maior explanação sobre os direitos humanos, expondo-os como um dos componentes do tripé do Sistema Internacional atual.

Há também o intuito de esclarecer quais são esses direitos, onde eles são ou não aplicados, se são ou não validados em um âmbito internacional ou se há restrições quanto a isso. Na busca também por esclarecer os conflitos existentes entre os diversos grupos nos quais cada um defendem seus direitos e consequentemente deveres, pautando assim os rumos nos quais as nações entram em acordo ou consequentemente em desacordo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O direito humano é compreendido como sendo inerente ao ser humano. Tal conceito da à garantia teórica de que todos os seres devem desfrutá-lo de modo igual sem haver desse modo alguma distinção na qual algum homem se enquadraria fora do mesmo, não há restrições quanto a garantia desses direitos.

A garantida da dignidade humana é sua principal fundamentação, defendendo desse modo também as liberdades fundamentais a vida humana, tais direitos são garantidos legalmente pela lei. Estão expressos em tratados, conjuntos de princípios, no direito internacional consuetudinário e em outras modalidades do Direito. Há uma dúvida interessante quanto ao que tange a idéia de deveres

humanos, eles existem ou são só os direitos que a lei garantem. Há algum dever humano que se estabelece para toda a sociedade internacional, seria isso factível. Para tanto, calcamos nosso estudo em dois autores: Flávia Piovesan e Cançado Trindade.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Na presente pesquisa é utilizado o método dedutivo, no qual busca-se de conceitos já existentes previamente, a formação de uma idéia sobre o tema proposto, desse modo fazendo comparações com as teorias vigentes na sociedade atual.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

As características fundamentais dos direitos humanos são inalienáveis, não podendo haver a privação de ninguém quanto a sua validação, podendo ser limitados em situações específicas, dependendo assim das leis que regem determinado Estado. Por exemplo, o direito a liberdade pode ser restringido se uma pessoa é considerada culpada de um crime diante de um tribunal e com devido processo legal; a sua fundamentação sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa; são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é suficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não. Na prática, quando ocorre a violação de algum dos direitos conseqüentemente há a afetação do respeito aos outros; são eles universais, o que garante a aplicação universal a todas as pessoas sem desse modo fazer distinção de alguma pessoa.

Vale reforçar a idéia de que todos os direitos humanos devem ser vistos como de semelhante importância, sem distinção entre os próprios direitos, sendo também fundamental respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa. Sua expressão formal inerente se dá a partir de normas internacionais de direitos humanos. Após o ano de 1945 ocorreu uma série de tratados internacionais sobre os direitos humanos, conferindo desse modo uma forma legal aos mesmos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de pesquisa pretende investigar o modo como a sociedade internacional lida com questões de direitos e deveres humanos, expondo-as de forma sucinta a fim de promover um equilíbrio de ideias sobre tal questão. Os estudos estão ainda em fase inicial, de revisão bibliográfica e de análise de alguns casos específicos. Pretende-se utilizar esses estudos para o trabalho monográfico ao final do curso.

REFERENCIAS

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

CAÇANDO TRINDADE, Antonio Augusto. **A proteção dos direitos humanos nos planos nacional e internacional: perspectivas brasileiras**. San José: IIDH, 1992.

MELLO, Calso D. Albuquerque. **Curso de direito internacional público**. 13. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**.
7. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.